



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

Estado de São Paulo

2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 098/2020, FIRMADO COM A EMPRESA “LNF CONSTRUÇÕES E PINTURAS EIRELI-ME”, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE ADEQUAÇÃO DAS CALÇADAS ÀS NORMAS DE ACESSIBILIDADE NAS VIAS PÚBLICAS LOCALIZADAS NAS QUADRAS 19, 26, 27, 35, 36 E 37, DO CENTRO, NESTA CIDADE DE GARÇA/SP, INCLUÍDOS MATERIAIS E MÃO DE OBRA, CONFORME CONVÉNIO FIRMADO COM O MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL – CONTRATO DE REPASSE Nº 893006/2019 MDR/CAIXA.

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de junho de 2021 (dois mil e vinte e um), nas dependências da Prefeitura Municipal de Garça, sito à Praça Hilmar Machado de Oliveira nº 102, nesta cidade de Garça-SP, as partes: de um lado o **MUNICÍPIO DE GARÇA** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 44.518.371/0001-35, representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. JOÃO CARLOS DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador do R.G. nº 11.262.977-5 e C.P.F. nº 061.759.778-23, residente e domiciliado nesta cidade de Garça-SP, adiante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa “**LNF CONSTRUÇÕES E PINTURAS EIRELI-ME**”, inscrita no C.N.P.J sob o nº 11.350.817/0001-06, com sede à Rua Maria Cândida da Silva, nº 3-85, Jardim Silvestre, na cidade de Bauru, Estado de São Paulo, aqui representada por seu procurador, Sr. **FÁBIO PEREIRA**, portador do R.G. nº 30.596.012-X e do C.P.F. nº 270.863.178-02, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo de Aditamento ao Contrato Administrativo celebrado em 16/09/2020, o qual reger-se-á pelas Cláusulas abaixo, que mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Tendo em vista a solicitação da contratada, através do Protocolo Eletrônico nº 7.786/2021 – (1doc), e o disposto na Justificativa nº 127/2021, fica prorrogado o prazo de execução dos serviços por mais 60 (sessenta) dias, passando a vencer em 27/08/2021, nos termos do artigo 57, §1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA

Considerando que tal prorrogação fica condicionada a apresentação da prorrogação da garantia pela empresa.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original e em seu aditamento anterior.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

LNF CONSTRUÇÕES E PINTURAS EIRELI-ME
CONTRATADA

DANIEL MESQUITA DE ARAÚJO
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

TESTEMUNHAS:

.....
Bruna Angélica Batista

.....
Amanda Quinalha Diniz



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

Estado de São Paulo

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

CONTRATADA: LNF CONSTRUÇÕES E PINTURAS EIRELI-ME

2.º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 098/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE ADEQUAÇÃO DAS CALÇADAS ÀS NORMAS DE ACESSIBILIDADE NAS VIAS PÚBLICAS LOCALIZADAS NAS QUADRAS 19, 26, 27, 35, 36 E 37, DO CENTRO, NESTA CIDADE DE GARÇA/SP, INCLUÍDOS MATERIAIS E MÃO DE OBRA, CONFORME CONVÊNIO FIRMADO COM O MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL – CONTRATO DE REPASSE N° 893006/2019 MDR/CAIXA.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Garça, 28 de junho de 2021.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Eduardo Crema Murgo

Cargo: Engenheiro Civil

RG: 48.187.791-5

CPF: 411.894.338-77

Nascimento: 06/04/1992

Endereço Residencial: Rua Presidente Dutra, 339 - Hilmar Machado Oliveira - Garça-SPE-Mail

Pessoal: eduardo_murgo@hotmail.com

E-Mail Corporativo: engenharia3@garca.sp.gov.br

Telefone Pessoal(19)987248381 / (14)988073980

Telefone Corporativo: (14)34076600 – Ramal : 1501

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: João Carlos dos Santos

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 061.759.778-23 RG: 11.262.977-5

Data de Nascimento: 28/04/1966

Endereço residencial completo: Rua Fausto Floriano de Toledo nº 774, B. Willians, Garça/SPE-mail

institucional: gabinete@garca.sp.gov.br

E-mail pessoal: joao@refrisaojose.com.br

Telefone(s): (14) 997.410768

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Fábio Pereira

Cargo: Procurador

CPF: 270.863.178-02 RG: 30.596.012-X

Data de Nascimento: 01/07/1979

Endereço residencial completo: Rua Alto Acre, nº 20-25, B. Bela Vista - Bauru/SP

E-mail institucional: lnfconstrucoesbauru@gmail.com

E-mail pessoal: lnfconstrucoesbauru@gmail.com

Telefones: (14) 99137-0296

Assinatura: _____